Lei nº 48/92, de 30 de dezembro de 1992.

Revoga o Inciso III e a alínea "h", do Inciso IV, do Artigo 3º, da Lei Municipal nº 39, de 15 de outubro de 1992.

A Câmara Municipal de Santo Antônioida Platina, Estado / do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogados o Inciso III, e a alínea "h",/ do Inciso IV, do Artigo 3º, da Lei Municipal,nº 39, de 15 de outubro de 1992.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 30 de dezembro de 1992.-

JOSÉ RITTI Fº
Prefeito Municipal